CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 20.682 FICHA 1

MATRÍCULA N.º 20.682 FICHA 1

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA Nº.20682 IMÓVEIS: Lotes nºs.2308 e 2318, da Quadra 08, do SIG/Sul, desta Capital, medindo 10,00m pelos lados norte e sul e 43,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área unitária de 430,00m2 e área total de 860,00m2, limitando-se com os Lotes 2298 e 2328 da mesma quadra e setor. Proprietária: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, CGC nº 00.037.457/0001-70. Registro anterior: Inscrição nº.9, feita em data de 05.04.61, às fls.25, do antigo livro nº.8, deste Cartório, referente ao Memorial de Loteamento do Setor de Industrias Gráficas Sul (SIG/Sul), desta Capital. Dou fé. Brasília, 08 de março de 1979 Camillo Flammarion Soares - Escrevente Av.1-20682 - Título: Promessa de Compra e Venda. Promitente Vendedora: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP, CGC nº.00.037.457/0001-70, representada por sua sucessora , COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA "TERRACAP", CGC nº.00.359.877/0001-73, ambas com sede nesta Capital. Promitente Compradora:OFFSET ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº.00.407.973/0001-40. Forma do título: Escritura de 27 de dezembro de 1978, lavrada às fls. 53, do livro 183, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF. Valor da Promessa: Cr$854.000,00, que será pago da seguinte forma: Cr$42.700,00, correspondente a 5% do preço, como sinal e principio de pagamento, já recebidos pela promitente vendedora, os restantes, isto é, 95%, em 72 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura da escritura e as demais nos mesmos dias dos mêses subsequentes, acrescidas de juros à taxa de 6% ao ano(tabela price)na forma da cláusula III da escritura. A promitente compradora, se obrigou a edificar no imóvel no prazo de 30 mêses, a contar da data da escritura, comprovando a construção com a apresentação da Carta de Habite-se. No caso de atraso as prestações serão acrescidas da multa de 10%, além do juro de mora de 1% ao mês. - Constitui motivo de rescisão da presente promessa, o que estabelecem as cláusulas IV, V e VI da escritura da qual fazem parte as demais cláusulas e condições. A escritura definitiva será outorgada uma vez cumpridas todas as obrigações contratuais, exceto nos casos já previstos na presente escritura. Certidões Negativas do GDF nºs.40382 e 40385, que ficam aqui arquivadas. Dou fé. Brasília, 08 de março de 1979 Camillo Flammarion Soares - Escrevente	

VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 14/11/1994, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília 20 de janeiro de 2010. OFICIAL.	

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 20.682 | ficha 02

ficha 02 | matrícula 20.682

(Lotes nºs 2308 e 2318 da Quadra 08 do SIG/SUL)

Av.2-20682 - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - De acordo com requerimento datado de 13/01/2010, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 427871, em 13/01/2010, acompanhado dos documentos comprobatórios, a promitente compradora deste imóvel, qualificada no Av.1, teve sua razão social alterada para OFFSET EDITORA GRÁFICA E JORNALISTICA LTDA. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/01/2010.
Escrevente _____

R.3-20682 - **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 24/09/2009, no Livro 0993, fls. 015/016, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 427870, em 13/01/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, representada pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, à adquirente OFFSET EDITORA GRÁFICA E JORNALISTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.407.973/0001-40, pelo preço de Cr$854.000,00, expressão monetária à época da promessa de compra e venda de que trata Av.1. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/01/2010.
Escrevente _____

R.4-20682 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por instrumento particular acompanhado de cédula de crédito bancário, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 571001, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante OFFSET EDITORA GRÁFICA E JORNALISTICA LTDA, já qualificada, à fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, CNPJ nº 34.337.707/0001-00, para garantia da dívida no valor de R$2.000.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/01/2022.
Escrevente _____

Av.5-20682 - **CESSÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos da cédula de crédito bancário nº 008240082, acompanhada dos documentos comprobatórios, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 577430, o crédito e a propriedade fiduciária objeto do R.4, foram transferidos pela cedente BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, já qualificada, à cessionária e nova fiduciária GALLERIA FINANCAS SECURITIZADORA S.A, com sede na Cidade São Paulo/SP, CNPJ nº 34.425.347/0001-06, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/05/2022.
Escrevente _____

Av.6-20682 - **CESSÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos da cédula de crédito bancário nº 008240082, acompanhada dos documentos comprobatórios, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 577430, o crédito e a propriedade fiduciária objeto do R.4 e Av.5, foram transferidos pela cedente GALLERIA FINANCAS SECURITIZADORA S.A, já qualificada, à cessionária e nova fiduciária GALLERIA HOME EQUITY FIDC, com sede na Cidade São Paulo/SP, CNPJ nº 37.294.759/0001-34, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/05/2022.
Escrevente _____

Av.7-20682 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento extrajudicial de execução de alienação fiduciária de bem imóvel, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 580477, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária GALLERIA HOME EQUITY FIDIC, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 37.294.759/0001-34, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$2.848.862,66, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja,

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 20.682 | ficha 02 Verso

o imóvel somente poderá ser alienado por público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/09/2022.
Escrevente

Av.8-20682 - **CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM CONVALIDAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - De acordo com a sentença extraída dos autos do Processo de Procedimento Comum nº 0740771-38.2022.8.07.0001 da 19ª Vara Cível de Brasília/DF, acompanhado dos documentos comprobatórios, prenotados neste Serviço Registral sob o nº587354, a **fiduciária** GALLERIA HOME EQUITY FIDIC, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 37.294.759/0001-34, e a **fiduciante** OFFSET EDITORA GRÁFICA E JORNALISTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.407.973/0001-40, com fundamento no art. 250, inciso II, da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a consolidação da propriedade fiduciária de que trata a Av.7. Com a presente averbação, fica convalidado o contrato de alienação fiduciária de que tratam o R.4 e Av's.5 e 6, com todas as cláusulas e condições constantes dos instrumentos particulares, retornando a propriedade fiduciária à credora acima citada, e, por outro lado, a propriedade em caráter suspensivo à fiduciante OFFSET EDITORA GRÁFICA E JORNALISTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.407.973/0001-40. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/03/2023.
Escrevente

Av.9-20682 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento extrajudicial de execução de alienação fiduciária de bem imóvel, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 592178, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária, GALLERIA HOME EQUITY FIDC, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 37.294.759/0001-34, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$5.151.254,13, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o imóvel somente poderá ser alienado por público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 04/12/2023.
Escrevente

Av.10-20682 - **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 598862, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.9. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/01/2024.
Escrevente

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSILENE TOMAZ DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel,** até 24 de janeiro de 2024, não constar nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 29 de janeiro de 2024. Último Ato: Av-10.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.**

Pedido nº **732939, Selo Digital: TJDFT20240280003725XBXK**

Emol.: R$31,72 - F.R.C.: R$2,20 - ISSQN: R$1,70 - Total: R$35,62

* Emitido por: ROSILENE TOMAZ DA SILVA